

LEI N.º 861, DE 18 DE JULHO DE 1977.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a pagar notas de empenho do exercício de 1976 e considera regulares as despesas já pagas.

O POVO DE UNAÍ, através de seus representantes na Câmara Municipal decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar as notas de empenho registrado no exercício de 1976, como restos a pagar, e que não preencheram os requisitos dos artigos 60, 61, 62 e 63 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, que, a seu juízo, forem considerados regulares.

Art. 2º As despesas já pagas, que não preencheram os requisitos mencionados no artigo anterior, são considerados regulares.

Art. 3º Para fazer frente a estas despesas, que serão classificadas em decreto, é autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial, neste exercício, da ordem de Cr\$403.957,36 (quatrocentos e três mil novecentos e cinqüenta e sete cruzeiros e trinta e seis centavos).

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

“Mando, portanto a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.”

Unaí, 18 de julho de 1977.

SAINT'CLAIR MARTINS SOUTO
Prefeito Municipal

DAVID MARTINS SOUTO
Chefe de Gabinete